

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 2/2025 – GS/SEED

Protocolo n.º 23.006.318-4

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 19 de maio de 2005, e no Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e tendo em vista a autorização governamental constante no protocolo n.º 22.268.554-0, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR.

1.2 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais (Agente Educacional I)**: Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza/Merenda; Auxiliar de Serviços Gerais – Manejo; Auxiliar de Serviços Gerais/Educação do Campo – Limpeza/Merenda; Auxiliar de Serviços Gerais/Educação do Campo – Manejo; Auxiliar de Serviços Gerais/Educação Indígena – Limpeza/Merenda; Auxiliar de Serviços Gerais/Educação Indígena – Manejo; Auxiliar de Serviços Gerais/Educação Quilombola – Limpeza/Merenda; Auxiliar de Serviços Gerais/Educação Quilombola – Manejo; Auxiliar de Serviços Gerais/Ilhas – Limpeza/Merenda; Auxiliar de Serviços Gerais/Ilhas – Manejo; Auxiliar de Serviços Gerais/Colégios Agrícolas – Limpeza/Merenda; Auxiliar de Serviços Gerais/Colégios Agrícolas – Manejo; Auxiliar de Serviços Gerais – Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais – Tratorista, nas instituições da rede pública estadual de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista no art. 2.º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005, comprovada às fls. 102, mov. 38 do protocolo 22.268.554-0.

1.3 As vagas disponibilizadas constantes do Anexo I deste Edital possuem caráter transitório, oriundas de afastamentos temporários, capacitação e licenças legalmente concedidas, de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, bem como aquelas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O PSS será constituído de prova de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de caráter classificatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR).

1.5 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo serão feitas por meio do Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005, e suas alterações, pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 2009, e legislação correlata.

1.6 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.7 A classificação dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.

1.8 O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II.

1.9 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação, previamente comunicada por meio de edital.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir das 8h do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.10.1 A impugnação poderá ser elaborada, devidamente fundamentada, e encaminhada pelo Protocolo Geral do Estado do Paraná – Sistema e-Protocolo, por meio do endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, e enviada para a Secretaria de Estado da Educação/Protocolo Geral – SEED/PTG, dentro do prazo.

1.11 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Secretaria de Estado da Educação.

1.12 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

1.13 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.14 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem 1.13, não haverá obrigação de indenizar o candidato, salvo devolução do valor de inscrição, se esta existir, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.1 As vagas, as características de cada função, a escolaridade mínima exigida, bem como os vencimentos correspondentes constam no Anexo I do presente Edital.

2.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexo I;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante a vigência deste processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

3.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

3.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar (conforme Anexo III) compatível com as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

3.7.1 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

3.7.2 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.

3.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia (Anexo III), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) limitações funcionais;
- d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.12 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

3.13 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 3.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

4.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

4.4 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

4.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

4.6 O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

4.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo IV deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial, instituída pelo respectivo Núcleo Regional de Educação, conforme disposto na Resolução GS/SEED n.º 2.692, de 24 de junho de 2021, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

4.7.1 Conforme apontado no subitem 4.5, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

4.7.2 O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial e requerendo uma nova avaliação, via e-Protocolo, tendo como prazo máximo para esta solicitação 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, no site do NRE.

4.7.3 Ao candidato que tenha passado pela averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial em processos seletivos anteriores e que não teve a sua autodeclaração validada, não será permitida a inscrição como pessoa negra (PN).

4.8 O processo de verificação ocorrerá na data e forma estipuladas em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do NRE de inscrição – acessar: www.nre.seed.pr.gov.br e escolher o NRE de inscrição no mapa do Estado do Paraná.

4.9 O candidato inscrito como Pessoa Negra deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo IV, previamente submetida à averiguação pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial (CRES).

4.10 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.12 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

4.13 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I.

5.1.2 O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste Edital, da seguinte forma:

a) Realizar um cadastro prévio no Sistema PSS no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br;

b) O cadastro poderá ser realizado antes ou durante o período de inscrições;

c) Manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

5.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante no Anexo I.

5.1.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar, no momento da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

5.1.6 A inscrição deverá contemplar a categoria de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme disponibilidade prevista neste Edital.

5.1.6.1 Na categoria de **Auxiliar de Serviços Gerais**, entende-se por função:

a) Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza/Merenda

b) Auxiliar de Serviços Gerais – Manejo

c) Auxiliar de Serviços Gerais Educação do Campo – Limpeza/Merenda

d) Auxiliar de Serviços Gerais Educação do Campo – Manejo

e) Auxiliar de Serviços Gerais Educação Indígena – Limpeza/Merenda

f) Auxiliar de Serviços Gerais Educação Indígena – Manejo

g) Auxiliar de Serviços Gerais Educação Quilombola – Limpeza/Merenda

h) Auxiliar de Serviços Gerais Educação Quilombola – Manejo

i) Auxiliar de Serviços Gerais Ilhas – Limpeza/Merenda

j) Auxiliar de Serviços Gerais Ilhas – Manejo

k) Auxiliar de Serviços Gerais Colégios Agrícolas – Limpeza/Merenda

l) Auxiliar de Serviços Gerais Colégios Agrícolas – Manejo

m) Auxiliar de Serviços Gerais – Motorista

n) Auxiliar de Serviços Gerais – Tratorista

5.1.6.2 O procedimento de inscrição é composto pela escolha de etapa, função e local, bem como pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados na convocação para a Fase 1.

5.1.6.3 O candidato poderá realizar inscrição em até 2 (dois) municípios de um único NRE e em até 3 (três) funções diferentes em cada município, desde que possua os requisitos mínimos exigidos e haja oferta de inscrição disponível, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

5.1.6.3.1 Caso escolha o NRE de Curitiba, cujas instituições de ensino são setorizadas por bairros, o candidato poderá optar por realizar inscrição em até 2 (dois) setores e em até 3 (três) funções diferentes em cada setor

5.1.6.4 No momento da inscrição o candidato deverá:

a) Para cada inscrição, informar sua escolaridade obrigatória mínima, conforme Anexo I.

b) Selecionar o NRE, se for o caso e seguir conforme especificado no subitem 5.1.6.3.

c) Informar a existência de títulos, conforme Anexo I, item 1.2.

5.1.6.5 Entende-se por habilitado o candidato que possua:

a) Ensino Fundamental completo (antiga 8ª série), Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio;

5.1.6.6 Para realizar a inscrição no Sistema PSS (www.pss.pr.gov.br), o candidato deverá:

a) possuir cadastro prévio no Sistema PSS (www.pss.pr.gov.br);

b) manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo;

c) indicar um único NRE;

d) optar por no máximo, dois municípios;

e) escolher a opção Edital PSS 2024 – Auxiliar de Serviços Gerais;

f) optar pelas funções que desejar;

g) registrar os itens a serem comprovados: I) escolaridade (item obrigatório); II) aperfeiçoamento profissional e III) tempo de serviço.

5.1.6.7 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso" e com o envio automático de mensagem de confirmação de nova inscrição para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato.

¹ Para acessar o Sistema PSS o candidato deverá ter cadastro na Central de Segurança do PR: <https://auth-cs.identidadedigital.pr.gov.br/>

5.1.6.8 Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações.

5.1.6.8.1 Havendo a necessidade de alteração, a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições e, após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

5.1.6.8.2 A impressão do comprovante de inscrição estará disponível após a publicação da classificação provisória no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br.

5.1.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEED do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.1.8 A classificação provisória de candidatos inscritos por NRE será divulgada na data estabelecida no Cronograma constante no Anexo II deste Edital, após às 16h (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

5.1.9 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo Edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 pontos.

6.2 Os títulos deverão ser informados, no ato da inscrição, e comprovados pelo candidato quando convocado por meio de edital específico.

6.2.1 O NRE responsável pela convocação do candidato, indicará via sistema PSS o local, data, horário e endereço (físico ou eletrônico) para apresentação dos títulos.

6.3 Os pontos referentes aos títulos serão computados aos candidatos, desde que comprovada a documentação respectiva no ato da convocação, sujeitos à análise da SEED.

6.4 Serão considerados como títulos válidos para pontuação somente os relacionados no quadro de títulos a seguir, conforme estabelecido no Anexo I, item 1.3 – Tabela de Avaliação de Títulos, e na forma estabelecida neste Edital.

Quadro de Títulos	Valor dos títulos
Escolaridade Obrigatória	50
Aperfeiçoamento Profissional	30
Tempo de serviço	20
TOTAL	100

6.5 A comprovação dos títulos será realizada da seguinte forma:

a) Escolaridade Obrigatória:

I - Ensino Fundamental completo: com Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou

II - Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar do Ensino Médio concluído ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso Técnico Profissionalizante nível médio.

III - Para candidatos Indígenas e Quilombolas é obrigatório apresentar carta de anuência, conforme Anexos VI e VII.

b) Aperfeiçoamento Profissional:

I - Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso técnico profissionalizante nível médio (desde que não utilizado para comprovação da Escolaridade Obrigatória).

II - Graduação:

- Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada;

- Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em curso Superior de Graduação expedidos, no semestre da convocação para comprovação de títulos, por IES devidamente credenciada, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;

III - Pós-Graduação: Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhados de Histórico Escolar, emitidos por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

IV - Outros títulos constantes no campo Aperfeiçoamento Profissional, de acordo com as exigências da etapa escolhida.

V - Para a função de Motorista, além dos documentos mencionados no subitem 9.1, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.

VI - Para a função de tratorista, além dos documentos mencionados na alínea a, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.

c) Experiência Profissional – Tempo de Serviço:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do (s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;

II - Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato em regime especial (CRES) ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal;

III - Quando a somatória final de todos os títulos do tempo de serviço resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, essa será convertida em um ano completo para fins de pontuação;

IV - O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado;

V - Será pontuado o tempo de serviço entre 1.º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024, desde que não corresponda a períodos de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas, sendo 4 pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 pontos;

VI - No ato da inscrição, o candidato deverá informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço;

VII - O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

6.6 O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela SEED, em Regime Especial – CRES, será registrado automaticamente pelo Sistema PSS e não necessitará de comprovação.

6.6.1 O tempo de serviço prestado como efetivo da SEED e exonerado deverá ser registrado pelo candidato somente na primeira inscrição, desde que não corresponda a períodos de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

6.6.2 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, deverá ser informado pelo candidato, considerando as funções apresentadas no Anexo I, item 1.1 função afim à de Auxiliar de Serviços Gerais:

a) Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), versão digital e/ou física, obrigatoriamente com as seguintes especificações: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;

b) Setor Público: Certidão, Portaria, Ato de Nomeação, Contratos de Trabalho ou documento oficial emitido pelo setor competente, obrigatoriamente em papel timbrado devidamente identificado, assinado pelo responsável, com o período trabalhado e a função desempenhada.

6.6.3 A alteração, inclusão ou exclusão de tempo de serviço poderá ser realizada pelo candidato somente na primeira inscrição, caso outras inscrições já tenham sido efetuadas, o candidato terá que excluir todas as inscrições e realizar todos os passos novamente para que seja possível informar novos períodos de tempo de serviço.

6.7 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados, na sessão de comprovação de títulos, por meio de documentação oficial original e cópia.

6.8 Documentos emitidos pela internet somente terão validade se contiverem autenticação digital para verificação da validade.

6.9 Os candidatos inscritos em mais de uma função deverão apresentar a titulação correspondente a cada uma delas.

6.10 O resultado provisório será divulgado mediante edital específico e publicado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.pr.gov.br.

6.11 Para recorrer do resultado da prova de títulos, o candidato deverá protocolar requerimento conforme estabelecido a seguir:

6.11.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) feita pelo Protocolo-Geral do Estado do Paraná por meio do endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br;

b) encaminhada on-line via e-Protocolo à Secretaria de Estado da Educação/Protocolo-Geral – SEED/PTG, no período estabelecido no cronograma presente no anexo II deste Edital;

c) seja enviado até as 18h do terceiro dia de admissão dos protocolos;

d) seja protocolado em um único formulário, conforme modelo nos anexos deste Edital, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;

e) seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.11.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.11.2.1 Não serão apreciados recursos fundamentados em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentarem questionamentos sobre outros candidatos.

6.11.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída no NRE para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.11.4 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

7.1 A pontuação final no processo seletivo será obtida exclusivamente pelo cômputo dos títulos informados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovados no momento da convocação, conforme previsto no subitem 1.4 deste Edital.

7.2 Os candidatos classificados serão ordenados por NRE, município e função, de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, em 3 (três) listas:

a) a primeira lista, de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive inscritos para reserva de vagas, para pessoas negras e para as pessoas com deficiência;

b) a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa negra;

c) a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa com deficiência.

7.3 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos terá preferência aquele de idade mais elevada.

7.4 A classificação final dos candidatos será publicada, após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado na www.imprensaoficial.pr.gov.br e disponibilizado no Portal Institucional da SEED no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

7.5 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória e dos títulos e para a contratação.

7.6 Em caso de desistência ou da não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios por parte do candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.

7.7 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência em que figurar.

7.8 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.9 Na hipótese de não existirem candidatos classificados para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo a Fase I de comprovação dos documentos informados na inscrição, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga.

8.2 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.

8.3 Quando a convocação ocorrer simultaneamente, para a comprovação dos documentos e para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos itens 9 e 10 deste Edital.

8.4 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, nos quais deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I e/ou para a Fase II.

8.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para justificar sua ausência.

8.6 As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br².

8.6.1 O candidato deverá escolher o NRE de inscrição no mapa do Estado do Paraná, acessar "Convocações PSS", em seguida "Convocações por Município", e acessar a função "Auxiliar de Serviços Gerais" local em que, além da convocação, estará disponível o comprovante de inscrição, a classificação, a situação de sua inscrição e a classificação do último convocado.

8.6.2 Inscritos pelo NRE de Curitiba deverão acessar "Convocações por Setor" e escolher o Setor Curitiba.

8.7 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no e-mail registrado em seu cadastro.

8.8 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento, por parte do candidato, de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br.

8.9 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação.

8.10 Deverão ser acolhidos os documentos de todos os candidatos presentes na Fase I, mesmo que o número de candidatos seja superior ao número de vagas.

8.11 O candidato ao qual não foi atribuída vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE www.nre.seed.pr.gov.br, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.

8.12 O candidato já contratado, inscrito para este Edital em uma função ou área, deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente, comprovando os documentos da Fase I, conforme item 9, sendo dispensado das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, do item 10 – documentação da Fase II.

8.13 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência em que figurar.

8.14 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.15 Na hipótese de não existirem candidatos classificados para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

9. DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL, DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E DOS TÍTULOS (FASE I)

9.1 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:

a) Comprovante de inscrição (disponível em <http://www.pss.pr.gov.br>);

b) Documento de identificação que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:

I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

II - Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;

IV - Passaporte brasileiro;

V - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;

VI - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

VII - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou

VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, constantes no comprovante de inscrição;

d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviços informados na Prova de Títulos;

e) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do subitem 4.7 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;

f) Autodeclaração de pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa com deficiência;

g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;

h) Termo de Homologação, a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição após a averiguação da autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra;

i) Relatório CNIS Tipo 2, a ser solicitado de forma gratuita por meio do site: <https://meu.inss.gov.br>³.

9.2 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, de acordo com a Etapa de inscrição (Anexo I, item 1.2), o candidato deverá apresentar:

a) Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar.

² O candidato deverá escolher o NRE de inscrição no mapa do Estado do Paraná, acessar "Convocações PSS", em seguida "Convocações por Município", e acessar a função "Auxiliar de Serviços Gerais". No NRE de Curitiba, acessar "Convocações por Setor" e escolher o Setor Curitiba. Neste local, além da convocação, o candidato terá disponível o comprovante de inscrição, a classificação, a situação de sua inscrição e a classificação do último convocado.

³ Acessar: <https://meu.inss.gov.br>, solicitar na busca "Extrato de Contribuições (CNIS)", rodar a tela até o fim e clicar em "baixar documento", escolher a opção: "Vínculos, contribuições e remunerações". Realizar upload, do documento.

- Para a função de motorista, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.

- Para a função de tratorista, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.

9.2.1 Para a comprovação do aperfeiçoamento, de acordo com a Etapa de inscrição (Anexo I, item 1.2), o candidato deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhado de Histórico Escolar.

b) Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

I) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;

II) Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006;

c) Outros títulos constantes no campo Aperfeiçoamento Profissional, de acordo com as exigências da etapa escolhida.

9.2.3 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital, para verificação da validade do documento, ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

9.2.4 Os casos omissos referentes à comprovação da escolaridade serão resolvidos por comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim por meio de Resolução.

9.2.5 A pontuação atribuída aos documentos de escolaridade consta no ANEXO I, subitem 1.3 – Tabela de avaliação de títulos.

9.2.6 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme Portaria n.º 22/2016 – MEC exceto cursos de proficiência, cujos comprovantes devem ser apresentados com cópia traduzida.

10. DA CONTRATAÇÃO (FASE II)

10.1 O candidato somente estará apto à contratação quando:

a) comprovar a escolaridade e demais documentos descritos no item 9 deste Edital;

b) existir vaga para a contratação quando convocado;

c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.

10.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

10.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

10.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.5 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda da função atribuída, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

10.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.7 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:

a) Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública – será aceito outro documento de identificação, desde que nele constem todos os dados necessários para o cadastro: n.º do RG, data e órgão de emissão do RG; nome, data, cidade, estado e país de nascimento; e filiação;

b) CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

I - Carteira de Identidade;

II - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

III - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

IV - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;

V - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;

VI - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;

d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);

f) Comprovante de endereço atual;

g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

j) Declaração de bens e rendimentos;

k) Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo do Anexo VIII, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

l) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual:

- O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado on-line no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

- A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal:

- A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;

- Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

- A Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

n) Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo X);

o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>), nos termos da legislação federal correspondente;

p) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, Anexo V.

10.8 O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se na instituição de ensino na data prevista no documento.

11. DO FIM DE LISTA

11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:

a) não comparecer ao local, data e horário estabelecidos na convocação para comprovação de escolaridade obrigatória (Fase I) e contratação (Fase II);

b) não apresentar os documentos exigidos e descritos nos itens 9 e 10 deste Edital;

c) não manifestar interesse nas funções/vagas ofertadas;

d) estiver impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;

e) estiver, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato ainda vigente por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;

f) apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital.

11.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato, se houver necessidade por parte do Núcleo Regional de Educação, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, até o limite de: uma convocação e duas reconvoções nas listas de inscrição do Município.

11.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final da lista pretendida.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato, conforme modelo disponível no Anexo XII deste Edital.

12.2 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir vagas em quaisquer convocações deste Edital.

12.3 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outras listas(s) de funções para as quais se inscreveu quando:

- a) não comparecer na instituição de ensino na data de início indicada pela SEED; e
- b) estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvocação nas listas do Município.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1 O candidato será excluído deste processo seletivo na ocorrência de quaisquer das hipóteses:

- a) configurar-se, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;
- b) seja servidor público vinculado à administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses excetuadas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005;
- c) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- d) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata; e
- e) apresentar laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) não comprovar a escolaridade mínima exigida;
- b) se inscrito na lista de classificação de PcD, apresentar laudo em desacordo com o estabelecido no anexo deste Edital ou que não ateste deficiência nos termos da legislação vigente;
- c) não apresentar a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do modelo do Anexo IV, e o Termo de Homologação decorrente da averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, se inscrito como pessoa negra;
- d) Na data da abertura do contrato, não apresentar as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

13.3 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em quaisquer das hipóteses citadas no subitem anterior, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação dos termos do processo seletivo contidos neste Edital e em outros dele decorrentes a serem publicados.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos www.nre.seed.pr.gov.br e www.educacao.pr.gov.br, bem como atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o PSS.

14.3 Após a publicação do resultado final, todos os editais serão publicados no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

14.4 Caso constatados problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao presente processo seletivo, causados pela SEED/PR, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, acarretando comprovado prejuízo aos candidatos, os prazos de acesso a esses links poderão ser prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade, sem alteração das condições deste Edital.

14.5 As informações a respeito do presente processo seletivo constantes neste Edital, bem como em outros que venham a ser publicados, inclusive aquelas que tratam de pontuação e classificações, não serão fornecidas por telefone.

14.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 Para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS, o candidato deve autorizar o remetente noreplay@seed.pr.gov.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

14.8 A Secretaria de Estado da Educação não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

14.9 Não será atendida solicitação do contratado, de afastamento de função, readaptação de função ou incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

14.10 O contrato inicial terá prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

14.11 O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005.

14.12 O processo seletivo terá validade de um ano, a partir da data da homologação, com validade até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim por meio de Resolução.

14.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.15 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:

I – Ofertas de Vagas, inclusive distribuídas por Núcleo Regional; características da função e carga horária; escolaridade mínima exigida; vencimentos correspondentes e tabela de avaliação de títulos:

- 1.1 - Locais de Oferta
- 1.2 - Escolaridade Obrigatória
- 1.3 - Tabela de avaliação de títulos

II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

III - Modelo de laudo médico a ser apresentado pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência;

IV - Modelo de Autodeclaração de Pessoa Negra;

V - Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

VI - Carta de anuência de Indígena;

VII - Carta de anuência de Quilombola;

VIII - Atestado de Saúde Ocupacional;

IX - Solicitação do uso do nome social;

X - Declaração de Acúmulo de Cargos;

XI - Formulário para Recurso;

XII - Termo de Desistência de Contrato;

XIII - Procuração.

Curitiba, 6 de janeiro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I

OFERTAS DE VAGAS POR NRE, CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTOS CORRESPONDENTES E TABELA DE TÍTULOS

Vagas (Locais de Oferta – Anexo 1.1)	Mínimo 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas entre os 32 Núcleos Regionais de Educação, para contratação ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição na Rede Estadual de Educação.
Função/Carga Horária	Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã, tarde e noite. a) Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza/Merenda - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar. b) Auxiliar de Serviços Gerais – Manejo - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar. r de Serviços Gerais Educação do Campo – Limpeza/Merenda - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar. r de Serviços Gerais Educação do Campo – Manejo - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar. Auxiliar de Serviços Gerais Educação Indígena – Limpeza/Merenda - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar, e - Carta de Anuência do Cacique, conforme anexo VI. Auxiliar de Serviços Gerais Educação Indígena – Manejo - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar, e - Carta de Anuência do Cacique, conforme anexo VI. Auxiliar de Serviços Gerais Educação Quilombola – Limpeza/Merenda - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar, e - Carta de Anuência da Comunidade Quilombola, conforme anexo VII. Auxiliar de Serviços Gerais Educação Quilombola – Manejo - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar, e - Carta de Anuência da Comunidade Quilombola, conforme anexo VII. Auxiliar de Serviços Gerais Ilhas – Limpeza/Merenda - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar. Auxiliar de Serviços Gerais Ilhas – Manejo - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou b) - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar. Auxiliar de Serviços Gerais Colégios Agrícolas – Limpeza/Merenda - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar. Auxiliar de Serviços Gerais Colégios Agrícolas – Manejo - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar.) Auxiliar de Serviços Gerais – Motorista - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar, e - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN. Auxiliar de Serviços Gerais – Tratorista - Ensino Fundamental completo: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental concluído, acompanhado de Histórico Escolar, ou - Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio completo, acompanhados de Histórico Escolar, e - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.
Vencimentos	R\$ 2.066,29 (dois mil e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), valor inicial da tabela do QFEB I, Classe I. Valor alterado a partir de fevereiro de 2024, de acordo com nova tabela de enquadramento dos servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, conforme Lei Complementar nº 263, de 15 de dezembro de 2023, Anexo I - tabela de vencimentos. Base legal: art.8º da Lei Complementar nº 108, de 2005. Auxílio-Alimentação de R\$ 213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos), reajustado por meio do Decreto n.º 7229, de 2 de setembro de 2024. Pago aos servidores com vencimento igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

	Base legal: Lei n.º 11.034, de 30 de dezembro de 1994. Auxílio-transporte: R\$ 231,55 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Pago aos servidores com remuneração de até R\$ 3.797,84 (total da remuneração), nos termos do Decreto n.º 7448, de 30 de setembro de 2024. Base legal: Lei n.º 17.657, de 12 de agosto de 2013. Os benefícios de vale alimentação e auxílio-transporte serão suspensos se o servidor estiver licenciado ou afastado das suas funções.
Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo 1.3)	Tabela descritiva com os títulos válidos e sua respectiva pontuação para cada um dos grupos deste edital.
Características e Atribuições do cargo -Auxiliar de Serviços Gerais	LIMPEZA/MERENDA E MANEJO: Zelar pela instituição de ensino, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerrar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes, profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço. Lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais. Utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar. Abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola. Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola. Disponibilizar lixeiras em todos os espaços da escola, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários – alunos ou outras pessoas que estejam na escola para tal. Coletar o lixo diariamente. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores etc. Comunicar com antecedência à direção da escola sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada. Abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento da instituição de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, realizando rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata. Controlar o movimento de pessoas nas dependências da instituição de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar. Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade. Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares quando solicitado. Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho. Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado. Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar. Preparar a alimentação escolar sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar. Responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar. Verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os em data própria, a fim de evitar o seu desperdício e inutilização. Atuar como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais. Organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a sua distribuição, incentivando os alunos a evitar o desperdício. Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extracurriculares quando solicitado. Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata. Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho. Comunicar ao (à) diretor(a), com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar, para que seja adquirido. Efetuar outras tarefas correlatas. MOTORISTA E TRATORISTA: Definir rotas e itinerários. Dirigir e manobrar veículos e máquinas pesadas. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenção básica do veículo. Providenciar manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas. Anotar informações sobre a utilização da máquina. Planejar o trabalho e estabelecer a sequência para a execução de atividades com máquinas pesadas. Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança. Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Realizar registros e elaborar relatórios. Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção adequada do veículo. Zelar pela conservação e limpeza do veículo ou máquina. Providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais. Efetuar a prestação de contas das despesas autorizadas de manutenção do veículo. Preencher os formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada. Realizar viagens a serviço do órgão. Dirigir e manobrar tratores e colheitadeiras de pequeno e médio porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores etc., obedecendo às normas de trânsito para realizar serviço de transporte, limpeza e similares. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas quando necessário. Anotar em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado. Realizar pequenos serviços de reparos de emergência no trator ou colheitadeira. Providenciar sua manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Planejar o trabalho e estabelecer sequência de tarefas para execução de atividades com a máquina. Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança. Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção adequada do trator ou colheitadeira, zelando pela sua conservação. COLÉGIOS AGRÍCOLAS: Auxiliar, sob supervisão e orientação, nas seguintes atribuições: preparar solo para plantio; manejar, capinar e adubar área de cultivo, jardins e viveiros, escolhendo e transplantando sementes, mudas e outros materiais de uso agrícola, enxertando, regando, irrigando, podando, protegendo, estaqueando e colhendo plantações, montar viveiros e estufas; aplicar defensivos agrícolas; cuidar da reprodução de animais, tratando-os e procedendo a tosa, alimentação, higiene e ordenha; auxiliar na realização de procedimentos de enfermagem veterinária; embalar, distribuir e transportar materiais e produtos de uso agropecuário; registrar dados relativos à sua rotina de trabalho; zelar pela conservação e guarda de ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados no desempenho de suas atividades; observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança.
Função afim de Auxiliar de Serviços Gerais para contagem de tempo de serviço externo	Trabalhadores dos serviços domésticos em geral – empregado(a) doméstico(a) nos serviços gerais, arrumador(a), faxineiro(a), diarista; trabalhadores(as) dos serviços de hotelaria e alimentação: mordomo e governanta, cozinheiro(a), camareiro(a), roupeiro(a) e afins; trabalhadores(as) no atendimento em serviços de alimentação, bebidas e hotelaria: garçom e garçonzete, auxiliar de garçom e garçonzete, barman e afins, balconista de bar, atendente de lanchonete, copeiro(a); trabalhadores(as) dos serviços de conservação e manutenção de edifícios e logradouros: ascensorista, garagista, sacristão, zelador(a) de edifício, coletor de lixo, varredor(a) de rua, limpador(a) de vidros, auxiliar de manutenção predial, limpador(a) de fachadas, trabalhador(a) da manutenção de edificações, limpador(a) de piscinas; trabalhadores(as) nos serviços de proteção e segurança: bombeiros(as) e salva-vidas, policiais, guardas-civis e agentes de trânsito, vigilantes, guardas de segurança, porteiros(as), vigias, trabalhadores(as) de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei: conselheiro(a) tutelar, sócioeducador(a), educador(a) social, agente de ação social, monitor(a) de dependente químico, cuidadores(as) de crianças, jovens e idosos, trabalhadores(as) agropecuários(as), florestais e da pesca, trabalhadores(as) da mecanização agropecuária e florestal; trabalhadores(as) da construção civil e obras públicas, trabalhadores(as) da produção de bens e serviços industriais; trabalhadores(as) em serviço de reparação e manutenção.

FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA

GRUPO	FUNÇÃO
-------	--------

GRUPO 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: LIMPEZA/MERENDA E MANEJO	ASG – Limpeza/Merenda
	ASG – Manejo
GRUPO 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDUCAÇÃO DO CAMPO, ILHAS DO LITORAL, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ASG – Limpeza/Merenda - Ed. Campo
	ASG – Manejo - Ed. Campo
	ASG – Limpeza/Merenda Ed. Indígena
	ASG – Manejo Ed. Indígena
	ASG – Limpeza/Merenda Ed. Quilombola
	ASG – Manejo Ed. Quilombola
	ASG – Limpeza/Merenda - Ilhas
	ASG – Manejo - Ilhas
GRUPO 03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM COLÉGIOS AGRÍCOLAS	ASG – Limpeza/Merenda
	ASG – Limpeza/Merenda
GRUPO 04 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA E TRATORISTA	ASG – Motorista
	ASG – Tratorista

ANEXO 1.1 – VAGAS - LOCAIS DE OFERTA

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	APUCARANA	ASG - MANEJO
APUCARANA	ARAPONGAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	ARAPONGAS	ASG - MANEJO
APUCARANA	BOM SUCESSO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	BOM SUCESSO	ASG - MANEJO
APUCARANA	BORRAZÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	BORRAZÓPOLIS	ASG - MANEJO
APUCARANA	CALIFÓRNIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	CALIFÓRNIA	ASG - MANEJO
APUCARANA	CAMBIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	CAMBIRA	ASG - MANEJO
APUCARANA	CRUZMALTINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	CRUZMALTINA	ASG - MANEJO
APUCARANA	FAXINAL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	FAXINAL	ASG - MANEJO
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	ASG - MANEJO
APUCARANA	KALORÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	KALORÉ	ASG - MANEJO
APUCARANA	MARILÂNDIA SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	MARILÂNDIA SUL	ASG - MANEJO
APUCARANA	MARUMBI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	MARUMBI	ASG - MANEJO
APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	ASG - MANEJO
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	ASG - MANEJO
APUCARANA	RIO BOM	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	RIO BOM	ASG - MANEJO
APUCARANA	SABÁUDIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	SABÁUDIA	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	BOCAIÚVA DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	BOCAIÚVA DO SUL	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPO MAGRO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPO MAGRO	ASG - MANEJO

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CERRO AZUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CERRO AZUL	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	COLOMBO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	COLOMBO	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	DOUTOR ULYSSES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	DOUTOR ULYSSES	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ITAPERUÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ITAPERUÇU	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PIRAQUARA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PIRAQUARA	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUATRO BARRAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	QUATRO BARRAS	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	RIO BRANCO DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	RIO BRANCO DO SUL	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	TUNAS DO PARANÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	TUNAS DO PARANÁ	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	BALSA NOVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	BALSA NOVA	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO LARGO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO LARGO	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO DO TENENTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO DO TENENTE	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	CONTENDA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	CONTENDA	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	MANDIRITUBA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	MANDIRITUBA	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	PIÊN	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	PIÊN	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	QUITANDINHA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	QUITANDINHA	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASG - MANEJO
ÁREA METROPOLITANA SUL	TIJUCAS DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	TIJUCAS DO SUL	ASG - MANEJO
ASSIS CHATEAUBRIANDD	ASSIS CHATEAUBRIANDD	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIANDD	ASSIS CHATEAUBRIANDD	ASG - MANEJO
ASSIS CHATEAUBRIANDD	BRASILÂNDIA DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIANDD	BRASILÂNDIA DO SUL	ASG - MANEJO
ASSIS CHATEAUBRIANDD	FORMOSA DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIANDD	FORMOSA DO OESTE	ASG - MANEJO
ASSIS CHATEAUBRIANDD	IRACEMA DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIANDD	IRACEMA DO OESTE	ASG - MANEJO
ASSIS CHATEAUBRIANDD	JESUÍTAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIANDD	JESUÍTAS	ASG - MANEJO
ASSIS CHATEAUBRIANDD	NOVA AURORA	ASG - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
ASSIS CHATEAUBRIANDD	NOVA AURORA	ASG - MANEJO
ASSIS CHATEAUBRIANDD	TUPÁSSI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIANDD	TUPÁSSI	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAÍ DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAÍ DO SUL	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	FAROL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	FAROL	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	FÊNIX	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	FÊNIX	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	ASG - MANEJO
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ASG - MANEJO
CASCAVEL	ANAHY	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	ANAHY	ASG - MANEJO
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	ASG - MANEJO
CASCAVEL	BRAGANEY	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	BRAGANEY	ASG - MANEJO
CASCAVEL	CAFELÂNDIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CAFELÂNDIA	ASG - MANEJO
CASCAVEL	CAMPO BONITO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CAMPO BONITO	ASG - MANEJO
CASCAVEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ASG - MANEJO
CASCAVEL	CASCAVEL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CASCAVEL	ASG - MANEJO
CASCAVEL	CATANDUVAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CATANDUVAS	ASG - MANEJO
CASCAVEL	CÉU AZUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CÉU AZUL	ASG - MANEJO
CASCAVEL	CORBÉLIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CORBÉLIA	ASG - MANEJO
CASCAVEL	GUARANIAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	GUARANIAÇU	ASG - MANEJO

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
CASCAVEL	IBEMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	IBEMA	ASG - MANEJO
CASCAVEL	IGUATU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	IGUATU	ASG - MANEJO
CASCAVEL	LINDOESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	LINDOESTE	ASG - MANEJO
CASCAVEL	SANTA LÚCIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	SANTA LÚCIA	ASG - MANEJO
CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	ASG - MANEJO
CASCAVEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ASG - MANEJO
CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	VERA CRUZ DO OESTE	ASG - MANEJO
CIANORTE	CIANORTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	CIANORTE	ASG - MANEJO
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	ASG - MANEJO
CIANORTE	GUAPOREMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	GUAPOREMA	ASG - MANEJO
CIANORTE	INDIANÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	INDIANÓPOLIS	ASG - MANEJO
CIANORTE	JAPURÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	JAPURÁ	ASG - MANEJO
CIANORTE	JUSSARA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	JUSSARA	ASG - MANEJO
CIANORTE	RONDON	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	RONDON	ASG - MANEJO
CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	ASG - MANEJO
CIANORTE	SÃO TOMÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	SÃO TOMÉ	ASG - MANEJO
CIANORTE	TAPEJARA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	TAPEJARA	ASG - MANEJO
CIANORTE	TERRA BOA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	TERRA BOA	ASG - MANEJO
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	ASG - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	ASG - MANEJO
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR BAIRRO NOVO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR BAIRRO NOVO	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR BOA VISTA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR BOA VISTA	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR BOQUEIRÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR BOQUEIRÃO	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR CAJURU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR CAJURU	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR CENTRO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR CENTRO	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR CIC	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR CIC	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR PINHEIRINHO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR PINHEIRINHO	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR PORTÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR PORTÃO	ASG - MANEJO
CURITIBA	SETOR SANTA FELICIDADE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
CURITIBA	SETOR SANTA FELICIDADE	ASG - MANEJO
DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	ASG - MANEJO
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ASG - MANEJO
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	ASG - MANEJO
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	ASG - MANEJO
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	ASG - MANEJO
FOZ DO IGUAÇU	MATÊLÂNDIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	MATÊLÂNDIA	ASG - MANEJO

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASG - MANEJO
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	ASG - MANEJO
FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	ASG - MANEJO
FOZ DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ASG - MANEJO
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	GOIOERÊ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	GOIOERÊ	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	JURANDA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	JURANDA	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	MARILUZ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	MARILUZ	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	MOREIRA SALES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	MOREIRA SALES	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	QUARTO CENTENÁRIO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	QUARTO CENTENÁRIO	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	RANCHO ALEGRE D'OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	RANCHO ALEGRE D'OESTE	ASG - MANEJO
GOIOERÊ	UBIRATÃ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	UBIRATÃ	ASG - MANEJO
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	ASG - MANEJO
GUARAPUAVA	CANDÓI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	CANDÓI	ASG - MANEJO
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	ASG - MANEJO
GUARAPUAVA	GOIOXIM	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	GOIOXIM	ASG - MANEJO
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASG - MANEJO
GUARAPUAVA	PINHÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	PINHÃO	ASG - MANEJO
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
GUARAPUAVA	TURVO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	TURVO	ASG - MANEJO
IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	ASG - MANEJO
IBAITI	FIGUEIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	FIGUEIRA	ASG - MANEJO
IBAITI	GUAPIRAMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	GUAPIRAMA	ASG - MANEJO
IBAITI	IBAITI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	IBAITI	ASG - MANEJO
IBAITI	JABOTI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	JABOTI	ASG - MANEJO
IBAITI	JAPIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	JAPIRA	ASG - MANEJO
IBAITI	PINHALÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	PINHALÃO	ASG - MANEJO
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	ASG - MANEJO
IBAITI	TOMAZINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	TOMAZINA	ASG - MANEJO
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ASG - MANEJO
IRATI	GUAMIRANGA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	GUAMIRANGA	ASG - MANEJO
IRATI	INÁCIO MARTINS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	INÁCIO MARTINS	ASG - MANEJO
IRATI	IRATI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	IRATI	ASG - MANEJO
IRATI	MALLET	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	MALLET	ASG - MANEJO

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	ASG - MANEJO
IRATI	REBOUÇAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	REBOUÇAS	ASG - MANEJO
IRATI	RIO AZUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	RIO AZUL	ASG - MANEJO
IRATI	TEIXEIRA SOARES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	TEIXEIRA SOARES	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ASG - MANEJO
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	ABATIÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	ABATIÁ	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	ANDIRÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	ANDIRÁ	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	CAMBARÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	CAMBARÁ	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	JACAREZINHO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	JACAREZINHO	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	QUATIGUÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	QUATIGUÁ	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	ASG - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	ASG - MANEJO
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	ASG - MANEJO
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	ASG - MANEJO
LOANDA	ITAÚNA DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	ITAÚNA DO SUL	ASG - MANEJO
LOANDA	LOANDA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	LOANDA	ASG - MANEJO
LOANDA	MARILENA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	MARILENA	ASG - MANEJO
LOANDA	NOVA LONDRINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	NOVA LONDRINA	ASG - MANEJO
LOANDA	PLANALTINA DO PARANÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	PLANALTINA DO PARANÁ	ASG - MANEJO
LOANDA	PORTO RICO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	PORTO RICO	ASG - MANEJO
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	ASG - MANEJO
LOANDA	SANTA MÔNICA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	SANTA MÔNICA	ASG - MANEJO
LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	ASG - MANEJO
LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	ASG - MANEJO
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ASG - MANEJO
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	ASG - MANEJO
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	ASG - MANEJO
LONDRINA	CAFEARA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	CAFEARA	ASG - MANEJO
LONDRINA	CAMBÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	CAMBÉ	ASG - MANEJO
LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	ASG - MANEJO

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	ASG - MANEJO
LONDRINA	GUARACI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	GUARACI	ASG - MANEJO
LONDRINA	IBIPORÃ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	IBIPORÃ	ASG - MANEJO
LONDRINA	JAGUAPITÃ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	JAGUAPITÃ	ASG - MANEJO
LONDRINA	LONDRINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	LONDRINA	ASG - MANEJO
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	ASG - MANEJO
LONDRINA	MIRASELVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	MIRASELVA	ASG - MANEJO
LONDRINA	PITANGUEIRAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	PITANGUEIRAS	ASG - MANEJO
LONDRINA	PORECATU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	PORECATU	ASG - MANEJO
LONDRINA	PRADO FERREIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	PRADO FERREIRA	ASG - MANEJO
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	ASG - MANEJO
LONDRINA	ROLÂNDIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	ROLÂNDIA	ASG - MANEJO
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	ASG - MANEJO
LONDRINA	TAMARANA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	TAMARANA	ASG - MANEJO
MARINGÁ	ÂNGULO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	ÂNGULO	ASG - MANEJO
MARINGÁ	ASTORGA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	ASTORGA	ASG - MANEJO
MARINGÁ	ATALAIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	ATALAIA	ASG - MANEJO
MARINGÁ	COLORADO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	COLORADO	ASG - MANEJO
MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	ASG - MANEJO
MARINGÁ	FLORAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	FLORAÍ	ASG - MANEJO
MARINGÁ	FLORESTA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	FLORESTA	ASG - MANEJO
MARINGÁ	FLÓRIDA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	FLÓRIDA	ASG - MANEJO
MARINGÁ	IGUARAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	IGUARAÇU	ASG - MANEJO
MARINGÁ	ITAMBÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	ITAMBÉ	ASG - MANEJO
MARINGÁ	IVATUBA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	IVATUBA	ASG - MANEJO
MARINGÁ	LOBATO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	LOBATO	ASG - MANEJO
MARINGÁ	MANDAGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	MANDAGUAÇU	ASG - MANEJO
MARINGÁ	MANDAGUARI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	MANDAGUARI	ASG - MANEJO
MARINGÁ	MARIALVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
MARINGÁ	MARIALVA	ASG - MANEJO
MARINGÁ	MARINGÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	MARINGÁ	ASG - MANEJO
MARINGÁ	MUNHOZ DE MELO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	MUNHOZ DE MELO	ASG - MANEJO
MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ASG - MANEJO
MARINGÁ	OURIZONA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	OURIZONA	ASG - MANEJO
MARINGÁ	PAIÇANDU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	PAIÇANDU	ASG - MANEJO
MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	ASG - MANEJO
MARINGÁ	SANTA FÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	SANTA FÉ	ASG - MANEJO
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	ASG - MANEJO
MARINGÁ	SARANDI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	SARANDI	ASG - MANEJO
MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	ASG - MANEJO
PARANAGUÁ	ANTONINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	ANTONINA	ASG - MANEJO
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	ASG - MANEJO
PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASG - MANEJO
PARANAGUÁ	MATINHOS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	MATINHOS	ASG - MANEJO
PARANAGUÁ	MORRETES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	MORRETES	ASG - MANEJO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASG - MANEJO
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	AMAPORÃ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	AMAPORÃ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	CRUZEIRO DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	CRUZEIRO DO SUL	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	GUAÍRAÇÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	GUAÍRAÇÁ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	INAJÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	INAJÁ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	JARDIM OLINDA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	JARDIM OLINDA	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	MIRADOR	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	MIRADOR	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	ASG - MANEJO

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
PARANAVAÍ	PARANACITY	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	PARANACITY	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	PARANAPOEMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	PARANAPOEMA	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	SANTA INÊS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	SANTA INÊS	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	TAMBOARA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	TAMBOARA	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	TERRA RICA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	TERRA RICA	ASG - MANEJO
PARANAVAÍ	UNIFLOR	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	UNIFLOR	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	PALMAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	PALMAS	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	PATO BRANCO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	PATO BRANCO	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	SÃO JOÃO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	SÃO JOÃO	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	SULINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	SULINA	ASG - MANEJO
PATO BRANCO	VITORINO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	VITORINO	ASG - MANEJO
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ASG - MANEJO
PITANGA	LARANJAL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	LARANJAL	ASG - MANEJO
PITANGA	MATO RICO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	MATO RICO	ASG - MANEJO
PITANGA	NOVA TEBAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
PITANGA	NOVA TEBAS	ASG - MANEJO
PITANGA	PALMITAL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	PALMITAL	ASG - MANEJO
PITANGA	PITANGA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	PITANGA	ASG - MANEJO
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	CASTRO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	CASTRO	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	IPIRANGA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	IPIRANGA	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	IVAI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	IVAI	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ASG - MANEJO
PONTA GROSSA	TIBAGI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	TIBAGI	ASG - MANEJO
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	ASG - MANEJO
TELÊMACO BORBA	IMBAÚ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	IMBAÚ	ASG - MANEJO
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - MANEJO
TELÊMACO BORBA	RESERVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	RESERVA	ASG - MANEJO
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	ASG - MANEJO
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	ASG - MANEJO
TELÊMACO BORBA	VENTANIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	VENTANIA	ASG - MANEJO
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	ASG - MANEJO
TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	ASG - MANEJO
TOLEDO	GUAÍRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	GUAÍRA	ASG - MANEJO
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ASG - MANEJO
TOLEDO	MARIPÁ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	MARIPÁ	ASG - MANEJO
TOLEDO	MERCEDES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	MERCEDES	ASG - MANEJO
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	ASG - MANEJO

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	ASG - MANEJO
TOLEDO	PALOTINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	PALOTINA	ASG - MANEJO
TOLEDO	PATO BRAGADO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	PATO BRAGADO	ASG - MANEJO
TOLEDO	QUATRO PONTES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	QUATRO PONTES	ASG - MANEJO
TOLEDO	SANTA HELENA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	SANTA HELENA	ASG - MANEJO
TOLEDO	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	ASG - MANEJO
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ASG - MANEJO
TOLEDO	TERRA ROXA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	TERRA ROXA	ASG - MANEJO
TOLEDO	TOLEDO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	TOLEDO	ASG - MANEJO
UMUARAMA	ALTÔNIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	ALTÔNIA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	ASG - MANEJO
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ASG - MANEJO
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	ASG - MANEJO
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ASG - MANEJO
UMUARAMA	DOURADINA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	DOURADINA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	ASG - MANEJO
UMUARAMA	ICARAÍMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	ICARAÍMA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	IPORÃ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	IPORÃ	ASG - MANEJO
UMUARAMA	IVATÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	IVATÉ	ASG - MANEJO
UMUARAMA	MARIA HELENA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	MARIA HELENA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	PEROBAL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	PEROBAL	ASG - MANEJO
UMUARAMA	PÉROLA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	PÉROLA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	ASG - MANEJO
UMUARAMA	TAPIRA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	TAPIRA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	UMUARAMA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	UMUARAMA	ASG - MANEJO
UMUARAMA	XAMBRÊ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	XAMBRÊ	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	ASG - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA, MERENDA E MANEJO		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	PORTO VITÓRIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	PORTO VITÓRIA	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ASG - MANEJO
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ASG - MANEJO
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASG - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASG - MANEJO
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ASG - MANEJO
WENCESLAU BRAZ	SALTO ITARARÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	SALTO ITARARÉ	ASG - MANEJO
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	ASG - MANEJO
WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	ASG - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	ASG - MANEJO
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ASG - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ASG - MANEJO
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ASG - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ASG - MANEJO

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	APUCARANA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
APUCARANA	ARAPONGAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	ARAPONGAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
APUCARANA	CRUZMALTINA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	CRUZMALTINA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
APUCARANA	FAXINAL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	FAXINAL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
APUCARANA	KALORÉ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	KALORÉ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
APUCARANA	MARILÂNDIA SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
APUCARANA	MARILÂNDIA SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASG - ED.QUILOMBOLA - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. QUILOMBOLA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPO MAGRO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPO MAGRO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CERRO AZUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CERRO AZUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	DOUTOR ULYSSES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	DOUTOR ULYSSES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ITAPERUÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ITAPERUÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PIRAQUARA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	RIO BRANCO DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	RIO BRANCO DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO LARGO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO LARGO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO DO TENENTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	CAMPO DO TENENTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	CONTENDA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	CONTENDA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	MANDIRITUBA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	MANDIRITUBA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	PIÊN	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	PIÊN	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	QUITANDINHA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	QUITANDINHA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ÁREA METROPOLITANA SUL	TIJUCAS DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ÁREA METROPOLITANA SUL	TIJUCAS DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIANDDD	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIANDDD	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA DO OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA DO OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUÍTAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUÍTAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPÃSSI	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPÃSSI	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	BRAGANEY	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	BRAGANEY	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	CAFELÂNDIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CAFELÂNDIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	CAMPO BONITO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CAMPO BONITO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	CASCAVEL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CASCAVEL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	CATANDUVAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CATANDUVAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	CÉU AZUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CÉU AZUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	CORBÉLIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	CORBÉLIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	GUARANIAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	GUARANIAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	IGUATU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	IGUATU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	LINDOESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	LINDOESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	SANTA LÚCIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	SANTA LÚCIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CASCAVEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CASCAVEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CIANORTE	TERRA BOA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	TERRA BOA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FOZ DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	PERÓLA DO OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	PERÓLA DO OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GOIOERÊ	GOIOERÊ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	GOIOERÊ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	JURANDA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	JURANDA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GOIOERÊ	MOREIRA SALES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	MOREIRA SALES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GOIOERÊ	QUARTO CENTENÁRIO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	QUARTO CENTENÁRIO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GOIOERÊ	UBIRATÃ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GOIOERÊ	UBIRATÃ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GUARAPUAVA	CANDÓI	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	CANDÓI	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GUARAPUAVA	GOIOXIM	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	GOIOXIM	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GUARAPUAVA	PINHÃO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	PINHÃO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
GUARAPUAVA	TURVO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	TURVO	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
GUARAPUAVA	TURVO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IBAITI	IBAITI	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	IBAITI	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IBAITI	JAPIRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	JAPIRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IBAITI	PINHALÃO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	PINHALÃO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IBAITI	TOMAZINA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	TOMAZINA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
IBAITI	TOMAZINA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IRATI	GUAMIRANGA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	GUAMIRANGA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IRATI	INÁCIO MARTINS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	INÁCIO MARTINS	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	INÁCIO MARTINS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IRATI	IRATI	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	IRATI	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IRATI	MALLET	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	MALLET	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IRATI	REBOUÇAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	REBOUÇAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IRATI	RIO AZUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	RIO AZUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
IRATI	TEIXEIRA SOARES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IRATI	TEIXEIRA SOARES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	ROSARIO DO IVAÍ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	ROSARIO DO IVAÍ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
JACAREZINHO	ABATIÁ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	ABATIÁ	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	ANDIRÁ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	ANDIRÁ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
JACAREZINHO	JACAREZINHO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	JACAREZINHO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LONDRINA	PORECATU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	PORECATU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
LONDRINA	TAMARANA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	TAMARANA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
LONDRINA	TAMARANA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
MARINGÁ	COLORADO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	COLORADO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
MARINGÁ	MARIALVA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	MARIALVA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
MARINGÁ	MARINGÁ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	MARINGÁ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
MARINGÁ	PAIÇANDU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
MARINGÁ	PAIÇANDU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PARANAGUÁ	ANTONINA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	ANTONINA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	ASG - ILHAS - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	ASG - MANEJO - ILHAS
PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PARANAGUÁ	MORRETES	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASG - ILHAS - LIMPEZA/MERENDA
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASG - MANEJO - ILHAS
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANCA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANCA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
PARANAVAÍ	TERRA RICA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PARANAVAÍ	TERRA RICA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	PALMAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	PALMAS	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	PALMAS	ASG - ED.QUILOMBOLA - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	PALMAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	PALMAS	ASG - MANEJO - ED. QUILOMBOLA
PATO BRANCO	PATO BRANCO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	PATO BRANCO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PATO BRANCO	SÃO JOÃO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PATO BRANCO	SÃO JOÃO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PITANGA	BOA VISTA DE SÃO ROQUE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	BOA VISTA DE SÃO ROQUE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PITANGA	LARANJAL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	LARANJAL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PITANGA	MATO RICO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	MATO RICO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PITANGA	NOVA TEBAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	NOVA TEBAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PITANGA	PALMITAL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	PALMITAL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PITANGA	PITANGA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	PITANGA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	CASTRO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	CASTRO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	IPIRANGA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	IPIRANGA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
PONTA GROSSA	TIBAGI	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
PONTA GROSSA	TIBAGI	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TELÊMACO BORBA	RESERVA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	RESERVA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	ASG - MANEJO - ED. INDÍGENA
TOLEDO	GUAÍRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	GUAÍRA	ASG - ED.INDÍGENA - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	GUAÍRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	GUAÍRA	ASG - MANEJO - ED. INDÍGENA
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	MERCEDES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	MERCEDES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	PALOTINA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	PALOTINA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	SANTA HELENA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	SANTA HELENA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	TERRA ROXA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	TERRA ROXA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
TOLEDO	TOLEDO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
TOLEDO	TOLEDO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	ALTÔNIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	ALTÔNIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	ICARAÍMA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	ICARAÍMA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	IPORÃ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	IPORÃ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	MARIA HELENA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	MARIA HELENA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	TAPIRA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UMUARAMA	TAPIRA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UMUARAMA	XAMBRÊ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA

GRUPO 02 – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - ED. CAMPO, ILHAS DO LITORAL, ED. ESC. INDÍGENA E ED. ESC. QUILOMBOLA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
UMUARAMA	XAMBRÊ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ASG - ED.CAMPO - LIMPEZA/MERENDA
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ASG - MANEJO - ED. DO CAMPO

GRUPO 03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLÉGIOS AGRÍCOLAS		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	ASG - Limpeza/Merenda
APUCARANA	APUCARANA	ASG - Manejo
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	ASG - Limpeza/Merenda
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	ASG - Manejo
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ASG - Limpeza/Merenda
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ASG - Manejo
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	ASG - Limpeza/Merenda
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	ASG - Manejo
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASG - Limpeza/Merenda
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASG - Manejo
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASG - Limpeza/Merenda
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASG - Manejo
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASG - Limpeza/Merenda
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASG - Manejo
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASG - Limpeza/Merenda
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASG - Manejo
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASG - Limpeza/Merenda
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASG - Manejo
IRATI	IRATI	ASG - Limpeza/Merenda
IRATI	IRATI	ASG - Manejo
JACAREZINHO	CAMBARÁ	ASG - Limpeza/Merenda
JACAREZINHO	CAMBARÁ	ASG - Manejo
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	ASG - Limpeza/Merenda
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	ASG - Manejo
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - Limpeza/Merenda
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - Manejo

PONTA GROSSA	CASTRO	ASG - Limpeza/Merenda
PONTA GROSSA	CASTRO	ASG - Manejo
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASG - Limpeza/Merenda
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASG - Manejo
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - Limpeza/Merenda
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - Manejo
TOLEDO	PALOTINA	ASG - Limpeza/Merenda
TOLEDO	PALOTINA	ASG - Manejo
TOLEDO	TOLEDO	ASG - Limpeza/Merenda
TOLEDO	TOLEDO	ASG - Manejo
UMUARAMA	UMUARAMA	ASG - Limpeza/Merenda
UMUARAMA	UMUARAMA	ASG - Manejo
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASG - Limpeza/Merenda
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASG - Manejo

GRUPO 04 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA E TRATORISTA		
NÚCLEO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	ASG - Motorista
APUCARANA	APUCARANA	ASG - Tratorista
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	ASG - Motorista
ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	ASG - Tratorista
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ASG - Motorista
ÁREA METROPOLITANA SUL	LAPA	ASG - Tratorista
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	ASG - Motorista
ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	ASG - Tratorista
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASG - Motorista
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASG - Tratorista
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASG - Motorista
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASG - Tratorista
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASG - Motorista
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASG - Tratorista
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASG - Motorista
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASG - Tratorista
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASG - Motorista
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASG - Tratorista
IRATI	IRATI	ASG - Motorista
IRATI	IRATI	ASG - Tratorista
JACAREZINHO	CAMBARÁ	ASG - Motorista
JACAREZINHO	CAMBARÁ	ASG - Tratorista
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	ASG - Motorista
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	ASG - Tratorista
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - Motorista
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	ASG - Tratorista
PONTA GROSSA	CASTRO	ASG - Motorista
PONTA GROSSA	CASTRO	ASG - Tratorista
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASG - Motorista
PONTA GROSSA	PALMEIRA	ASG - Tratorista
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - Motorista
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	ASG - Tratorista
TOLEDO	PALOTINA	ASG - Motorista
TOLEDO	PALOTINA	ASG - Tratorista
TOLEDO	TOLEDO	ASG - Motorista
TOLEDO	TOLEDO	ASG - Tratorista
UMUARAMA	UMUARAMA	ASG - Motorista
UMUARAMA	UMUARAMA	ASG - Tratorista
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASG - Motorista
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASG - Tratorista

ANEXO 1.3 - TABELAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: LIMPEZA/MERENDA E MANEJO

TÍTULOS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO			
a)	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antiga 8.ª série), acompanhado do Histórico Escolar.	50	50
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ESCOLHA 1 OPÇÃO)			
a)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.	10	30
b)	Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar.	30	
c)	Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior de Graduação, acompanhado de Histórico parcial.	15	
d)	Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação continuada em atividades equivalentes às descritas no anexo I, subitem 1.1 funções afins do Edital, com no mínimo 16 horas cursadas. (limite máximo de 1 curso).	5	
TEMPO DE SERVIÇO (1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024)			
a) Registro automático pelo Sistema PSS: tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.		4 pontos por ano	20
b) Inclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço em função prevista neste Edital, equivalente às descritas no subitem 1.1 funções afins do Edital, no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), tempo em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da SEED.		4 pontos por ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

GRUPO 02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDUCAÇÃO DO CAMPO, ILHAS DO LITORAL, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA*
E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA*

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA		
a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antiga 8.ª série), acompanhado do Histórico Escolar. *para Ed. Esc. Indígena e Ed.Esc. Quilombola, necessitam de carta de Anuência	50	50
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ESCOLHA 1 OPÇÃO)		
a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.	10	30
b) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar e Certificado de Formação Continuada realizada nas temáticas da Diversidade: Educação do Campo, ou Educação Escolar Indígena, ou Educação Escolar Quilombola, ou Educação das Relações Étnico-Raciais nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 horas cursadas. (Para os cursos de Formação Continuada, limite máximo de 1 curso).	30	
c) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar.	25	
d) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação, acompanhado do Histórico parcial e Certificado de Formação Continuada realizada nas temáticas da Diversidade: Educação do Campo, ou Educação Escolar Indígena, ou Educação Escolar Quilombola, ou Educação das Relações Étnico-Raciais nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 horas cursadas. (Para os cursos de Formação Continuada, limite máximo de 1 curso).	20	
e) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação, acompanhado do Histórico parcial.	15	
f) Certificado de Formação Continuada realizada nas temáticas da Diversidade: Educação do Campo, ou Educação Escolar Indígena, ou Educação Escolar Quilombola, ou Educação das Relações Étnico-Raciais nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 horas cursadas. (Para os cursos de Formação Continuada, limite máximo de 1 curso).	5	
g) Certificado de curso de capacitação ou formação continuada em atividades equivalentes às descritas no anexo I, subitem 1.1 funções afins do Edital, com no mínimo 16 horas cursadas. (Limite máximo de 1 curso).	3	
TEMPO DE SERVIÇO (1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024)		
a) Registro automático pelo Sistema PSS: tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.	4 pontos por ano	20
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital, equivalente às descritas no subitem 1.1 funções afins às do Edital, no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), tempo em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da SEED.	4 pontos por ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

GRUPO 03 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM COLÉGIOS AGRÍCOLAS

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA		

a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar (antiga 8.ª série).	50	50
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ESCOLHA 1 OPÇÃO)		
a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar.	10	30
b) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar.	30	
c) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação, acompanhado de Histórico parcial.	20	
d) Certificado de curso de capacitação ou formação continuada em atividades equivalentes às descritas no Anexo I, subitem 1.1 funções afins do Edital, com no mínimo 16 horas cursadas. (Limite máximo de 1 curso).	5	
TEMPO DE SERVIÇO (1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024)		
a) Registro automático pelo Sistema PSS: Tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.	4 pontos por ano	20
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital, equivalente às descritas no subitem 1.1 funções afins do Edital, no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), tempo em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da SEED.	4 pontos por ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100	

GRUPO 04 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA E TRATORISTA

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA		
a) MOTORISTA: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar e CNH Categoria "D" com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.	50	50
a) TRATORISTA: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental acompanhado de Histórico Escolar e CNH Categoria "C".	50	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ESCOLHA 1 OPÇÃO)		
a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar.	10	30
b) Diploma ou Certificado de Curso de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar.	30	
c) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação, acompanhado de Histórico parcial.	20	
d) Certificado de curso de capacitação ou formação continuada em atividades equivalentes às descritas anexo I, subitem 1.1 funções afins do Edital, com no mínimo 16 horas cursadas. (Limite máximo de 1 curso).	5	
TEMPO DE SERVIÇO (1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2024)		
a) Registro automático pelo Sistema PSS: Tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.	4 pontos por ano	20
b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital, equivalente às descritas no subitem 1.1 funções afins do Edital, no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), tempo em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da SEED.	4 pontos por ano	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100	

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Impugnação do Edital de abertura	5 (cinco) dias úteis a partir das 8h do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná
Cadastro no Sistema PSS	Requisito para inscrição, podendo ser realizado a qualquer tempo, no endereço eletrônico: www.pss.pr.gov.br
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Período de inscrições	Das 9h de 14/01/2025 até as 18h de 26/01/2025 , no endereço eletrônico: www.pss.pr.gov.br
Publicação da classificação provisória	A partir de 29/01/2025 , após às 16h, no endereço eletrônico: www.educacao.pr.gov.br
Interposição de documentos contra a classificação provisória	Três dias após a publicação da Classificação Provisória, no endereço eletrônico: www.eprotocolo.pr.gov.br
Classificação final	A partir de 04/02/2025 , após às 16h, no endereço eletrônico: www.educacao.pr.gov.br
Homologação da Autodeclaração de Pessoa Negra	Após a divulgação da Classificação Final, a convocação será publicada no endereço eletrônico do NRE, em: www.nre.seed.pr.gov.br
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade do NRE, via edital, no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br
Distribuição de funções	A data será fixada em edital, pelo NRE, no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br
Contratação	De acordo com a necessidade da Administração para atendimento às instituições de ensino - ano de 2025.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e/ou divulgados na internet na página da SEED/PR (www.educacao.pr.gov.br).

ANEXO III

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A) INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome:	
RG: UF: CPF:	
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo:	
A – Tipo da Deficiência:	
B – Código CID:	
C – Limitações Funcionais:	
D – Função pretendida: Auxiliar de Serviços Gerais	
Médico(a) Examinador(a) Assinatura e Carimbo/CRM Assinatura do(a) candidato(a)	
Local: _____ Data: ____/____/20____	

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, abaixo assinado(a), _____, de _____.

filho(a) _____ e de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____. **INSCRITA(O) E CONVOCADA(O)** pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF/MF n.º _____. INSCRITO(A) pela lista de pessoa com deficiência para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () com deficiência** _____, bem como, **estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, RG _____, Cacique da Aldeia _____, da etnia _____, localizada na Terra Indígena _____, e as lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos que o(a) candidato(a) _____, RG _____, está devidamente apto a ser contratado conforme as regras do Edital em vigor.

1. Conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade indígena para desempenhar a função (em Escola/Colégio Indígena) de:

() Professor(a) () Direção/Direção Auxiliar
() Pedagogo(a)

2. Possui os seguintes conhecimentos (citar as disciplinas de atuação), para o ensino e o nível de formação: (Marque com x)

DISCIPLINA	NÍVEL			
	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO

ATENÇÃO: Os itens 2 e 3 deverão ser preenchidos para obtenção de dados para que o Departamento de Diversidade e Direitos Humanos – DEDIDH/SEED possa planejar cursos no decorrer do ano letivo.

3. Conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena?

SIM () NÃO ()

Declaramos, ainda, que nós abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a) contratado(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

Comunidade Indígena _____

Data ____/____/20_____

Dados do Cacique, Vice-Cacique e demais lideranças da comunidade indígena:

NOME COMPLETO (LEGÍVEL) E ASSINATURA	RG	CPF	FUNÇÃO NA COMUNIDADE	IDADE

Recebido por: Assinatura:
 RG: Data:/...../..... Carimbo:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EMITIDA PELA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS

Eu,, RG n.º, Presidente da Associação da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de, localizada no Município de, e as lideranças relacionadas ao final deste documento, declaramos que o(a) candidato(a),, RG n.º, está devidamente apto a ser contratado conforme as regras do Edital em vigor,

1. Conta com a **ANUÊNCIA** desta comunidade para desempenhar a função (em Escola Quilombola) de:
 () Professor(a) () Direção/Direção Auxiliar () Pedagogo(a) () Agente Educacional

ATENÇÃO: Os itens 2 e 3 deverão ser preenchidos para obtenção de dados objetivando o planejamento de formação continuada no decorrer do ano letivo, sob a tutela do Departamento de Diversidade e Direitos Humanos – DEDIDH/SEED.

2. Possui os seguintes conhecimentos (citar as disciplinas de atuação), para o ensino e o nível de formação: (marque com x)

DISCIPLINA	NÍVEL			
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO

Conhece a história, a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade?

SIM () NÃO ()

Declaramos, ainda, que nós, abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

C.R.Q. Município de - PARANÁ

Data: de de 20

Dados do Presidente da Associação e demais lideranças das Comunidades Remanescentes de Quilombos (Município) - Paraná.

NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	ASSINATURA	RG	CPF	FUNÇÃO NA COMUNIDADE	IDADE

Recebido por Assinatura Carimbo
 RG

Data:/...../.....

Após a contratação, encaminhar cópia deste documento para o DEDIDH/SEED.

ANEXO VIII
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Função pretendida: () Auxiliar de serviços gerais

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
 () APTO (A) para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º ____/20__ – GS/SEED.

() INAPTO (A) para exercer a função de

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação.
 (De acordo com a legislação vigente).

Local: _____ Data: ____/____/20____

 Médico Examinador
 Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,, RG n.º, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____ de _____ de _____

 Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IX
SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL**

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido(a) _____, em ____/____/____, abaixo assinado(a), de _____, UF _____, filho(a) _____, de _____, no município _____, de _____, Estado Civil _____, residente _____, município _____, de _____, RG n.º _____, UF _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____, **SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL:** _____, no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n.º ____/20____ – GS/SEED da Secretaria de Estado da Educação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS	
DADOS PESSOAIS: NOME: _____ RG n.º _____ CPF n.º _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO [] ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____ FUNÇÃO DE CONTRATAÇÃO _____	
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÃO E EMPREGO Possuo cargo ativo público na esfera federal, estadual ou municipal: [] Sim [] Não Possuo cargo inativo (aposentado) na esfera federal, estadual ou municipal: [] Sim [] Não	
Caso possua outro(s) cargo(s), relacionar quais cargos são:	
DADOS DO 1º CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] CONVENIADA [] SITUAÇÃO: ATIVO [] APOSENTADO [] REFORMADO [] PENSIONISTA [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____ DATA DA APOSENTADORIA: ____/____/____ (Em caso de aposentadoria).	
DADOS DO 2º CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] CONVENIADA [] SITUAÇÃO: ATIVO [] APOSENTADO [] REFORMADO [] PENSIONISTA [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____	
REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____ DATA DA APOSENTADORIA: ____/____/____ (Em caso de aposentadoria).	
DADOS DO 3º CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] CONVENIADA [] SITUAÇÃO: ATIVO [] APOSENTADO [] REFORMADO [] PENSIONISTA [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____ DATA DA APOSENTADORIA: ____/____/____ (Em caso de aposentadoria).	
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO: Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração. Data: ____/____/____ Assinatura do (a) Declarante _____ Obs. O servidor que, durante a vigência do contrato passar a exercer outro cargo público, que possa ocasionar acúmulo, deverá imediatamente comunicar o RH do NRE.	
DECLARAÇÃO DO RH DO NRE: [] Considerando os princípios elencados no artigo 279, bem como o previsto no artigo 286 da Lei nº 6174/70, declaro não ter sido constatado acúmulo de cargos, estando o(a) declarante apto para assumir a função. [] Declaro ter sido constatado acúmulo de cargo / emprego / função, previsto nas alíneas "a, b ou c" do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. [] Declaro ter sido constatado acúmulo de cargo / emprego / função, conforme informações declaradas, encaminhe-se à Comissão de Acúmulo de Cargo, para análise e parecer. _____, ____/____/____. (local, data) _____ Nome legível do Técnico do RH do NRE	

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA RECURSO NO E-PROTOCOLO

Ref.: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado Edital n.º ____/20____.

Nome do candidato: _____
RG n.º _____ Código da(s) inscrição(ões): _____
Quantidade de inscrições neste Edital: _____

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):
☐ Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
☐ Escolaridade
☐ Tempo de serviço
☐ Aperfeiçoamento
☐ Outro: _____

2) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

de de 20

Assinatura do candidato

A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no item 5.1.8 do Edital, resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO XII

ANEXO XII
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º ____/20__ – GS/SEED, pelo qual fui contratado(a) na data de ____/____/____ com encerramento em ____/____/____.

Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir funções em outras convocações do Edital nº /2025 – GS/SEED.

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIII

PROCURAÇÃO

Eu, _____, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, (estado civil) _____, Portador(a) da Identidade _____-UF_____, CPF _____, residente no endereço _____, nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) _____, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, (estado civil) _____, Portador(a) da Identidade _____-UF_____, CPF _____, residente no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de Educação de _____, por ocasião da:

() Convocação para comprovação da escolaridade obrigatória.

() Distribuição de Funções

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)